Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3844/2019
Data: 18/11/2019 - Horário: 09:08
Legislativo - MA 1/2019

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

Excelentíssimo Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MOÇÃO DE APELO Nº 1/2019 pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, pela suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, e promoção de debate com participação de representantes dos municípios afetados.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, pela suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, e promoção de debate com participação de representantes dos municípios afetados, promovendo o conhecimento dos efeitos desta medida em suas cidades e o envio de expediente às Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, às Comissões de Legislação Participativa, de Trabalho, e de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aos Ministérios da Economia, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Agência dos Correios de Pato Branco (R. Caramuru, nº575), Centro de distribuição dos Correios de Pato Branco (R. Tapir, nº1149) e ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná.

Os Correios estão a presentes há mais de 350 anos na vida dos brasileiros, atuam nos 5.570 municípios, cujas realidades econômicas, culturais e sociais são as mais diversas, e como empresa pública, exerce importante papel na regulação do setor logístico em especial no de distribuição de encomendas.

Como empresa pública garantem a política de preços e tarifas justos e acessíveis universalizando os serviços postais na forma prevista do inciso X do Art. 21 da Constituição Federal: "Art. 21. Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional".

Na prática, a sua privatização representa o risco concreto de fechamento de agências em 5.246 municípios todo o país, especialmente nas localidades que mais dela dependem para receber remédios, hemoderivados, livros didáticos, emissão de CPF, e outros serviços não atrativos para a iniciativa privada.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3844/2019
Data: 18/11/2019 - Horário: 09:08
Legislativo - MA 1/2019

A privatização dos serviços postais é uma exceção que ocorre em apenas 8 das 192 nações existentes. Em duas delas após a constatação de seus efeitos negativos eles voltaram para a gestão do estado. Nas nações em que ocorreu, a privatização foi seguida de aumento significativo de preços, redução da prestação de serviços e queda acentuada de qualidade.

Em economias modernas e competitivas, as empresas públicas como os Correios são instrumentos eficazes de regulação de mercados, assegurando seu saudável funcionamento e coibindo práticas atentatórias contra a atividade econômica como a formação de cartéis e combinações de preços.

No Brasil, os Correios atuam no segmento de encomendas concorrendo com milhares de operadores logísticos de todos os portes e tamanhos, constituindo em muitos casos um parceiro fundamental destas empresas que não dispõe de uma estrutura abrangente como a sua, fomentando a atividade logística e contribuindo para sua modernização.

O monopólio postal abrange apenas o segmento de cartas, de reduzido interesse para a iniciativa privada, mas de suma importância para a integração de localidades. Essa restrição é uma exceção, visto que na maioria dos países mundo afora o monopólio postal é pleno.

Em seus últimos balanços os Correios se mostraram uma empresa rentável cujos resultados positivos nos anos de 2017 e 2018 foram de R$ 667 e 161 milhões respectivamente. Resultados significativos, considerando a retirada excessiva de dividendos e o congelamento tarifário a ele imposto.

A despeito dos cortes, do sucateamento e da massificação de informações negativas e muitas vezes imprecisas, os Correios detêm mais de 90% da preferência das empresas na hora de enviar suas mercadorias para os seus clientes, e sua qualidade operacional é superior ao de seus concorrentes, com índices superiores a 98% de entregas no prazo.

A mudança de regime de contratação seguida de drástica redução de sua massa salarial e benefícios, em especial o de assistência à saúde, acarretará na oneração do sistema de saúde, retirando recursos da população mais necessitada.

Face ao exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se seja encaminhada a presente Moção de Apelo aos órgãos citados para que seja promovido um efetivo e qualificado debate com a efetiva participação de todos os representantes dos municípios afetados, a fim de que sejam conhecidos todos os efeitos desta medida em suas cidades.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3844/2019
Data: 18/11/2019 - Horário: 09:08
Legislativo - MA 1/2019

Subsidiariamente, caso não seja aberto o debate com os poderes públicos municipais e a sociedade, apela-se aos Congressistas a desaprovação de qualquer medida contrária aos interesses econômicos e sociais dos municípios advindos da privatização dos Correios.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador PT - Proponente

SUBSCRITORES:

Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchiavan
Vereador - PP

endereços moção de apelo

vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

18 de Novembro de 2019 09:28

Para: danieli@patobranco.pr.leg.br

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL e COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH) DO SENADO FEDERAL

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CÂMAR DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE TRABALHO, E DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Esplanada dos Ministérios BL P - Brasília, DF, 70297-400

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Asa Norte, DF, 70044-900

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

Esplanada dos Ministérios Bloco K 70040-906 - Brasília/DF

PRESIDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Setor Bancário Norte, Quadra, 1 Bloco A - Brasília - DF - CEP 70002-900

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS DO PARANÁ

Rua Engenheiro Rebouças 1595 Curitiba - PR - CEP 80230-040

AGENCIA DOS CORREIOS DE PATO BRANCO
Rua Caramuru, nº575, centro

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CORREIOS PATO BRANCO
Rua Tapir, nº1149, centro

Gilson Feitosa - PT
Vereador
Câmara Municipal de Pato Branco
3272-1532

Seção V
Das Moções

Art. 147. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, agradecendo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando, destinada à pessoa ou entidade, por feito relevante ou negativo, que caracterize benefícios ou prejuízos à sociedade, expressamente justificada em seu texto.

Art. 148. Subscrita, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer de comissão para ser apreciada.

Parágrafo único. Quando não requerida por 1/3 (um terço) dos vereadores, será previamente apreciada pela Comissão de Justiça e Redação, para ser submetida à apreciação do Plenário.

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data: 27/11/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 2508/2019

Requer que a Moção de Apelo nº1/2019 a qual trata da manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, seja arquivada, para que na sequência seja apresentada com novo texto.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que a **Moção de Apelo nº 1/2019** a qual trata da manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, **seja arquivada,** para que na sequência seja apresentada com novo texto.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 27 de novembro de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT